



Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER
Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa
16ª Legislatura

Barros Munhoz - Presidente

Carlinhos Almeida: 1º Secretário

Aldo Demarchi: 2º Secretário

Conte Lopes: 1º Vice-Presidente

Roberto Engler: 3º Vice-Presidente

Feliciano Filho: 3º Secretário

Davi Zaia: 2º Vice-Presidente

Vinícius Camarinha: 4º Vice-Presidente

Ana do Carmo: 4ª Secretária

Palácio Nove de Julho Av. Pedro Álvares Cabral, 201 CEP 04097-900 Tel. 3886-6122 www.al.sp.gov.br

Volume 119 • Número 129 • São Paulo, quinta-feira, 16 de julho de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR DENÚNCIAS SOBRE CONTAMINAÇÕES AMBIENTAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente – Deputado *Rodolfo Costa e Silva*

Vice-Presidente – Deputada *Rita Passos*

Relator – Deputado *José Bittencourt*

SÃO PAULO
-2009-

MEMBROS DA CPI

<i>Membros Efetivos</i>	<i>Partido</i>	<i>Membros Substitutos</i>
Rodolfo Costa e Silva	PSDB	Mauro Bragato
Roberto Massafra	PSDB	João Caraméz
Adriano Diogo	PT	José Cândido
Ana do Carmo	PT	Donisete Braga
Eli Corrêa Filho	DEM	Gilson de Souza
José Bittencourt	PDT	Rogério Nogueira
Jorge Caruso	PMDB	Baleia Rossi
Edson Ferrarini	PTB	Otoniel Lima
Rita Passos	PV	(vaga do partido)

S U M Á R I O

I — Balanço numérico das atividades realizadas

II — Metodologia adotada

III — Histórico, justificativa, alterações e duração

IV — Resumo das reuniões e das oitivas nelas realizadas

V — Dos maiores problemas identificados nas reuniões, nas oitivas, nas diligências e na análise documental

VI — Das conclusões, recomendações, propostas e encaminhamentos

ANEXO — Inclusão de itens

I — Balanço das atividades realizadas

- . Pessoas entrevistadas em oitivas – 19 (dezenove);
- . Volume de documentação – 8 volumes e 22 anexos;
- . Ofícios/Documentos recebidos – 215 (duzentos e quinze);
- . Ofícios expedidos – 630 (seiscentos e trinta);
- . Requerimentos aprovados – 9 (nove);
- . Diligências realizadas – 2 (duas).

II — Metodologia adotada

A CPI analisou os depoimentos prestados, bem como os documentos encaminhados e deles extraiu as considerações que mais adiante estão expostas neste Relatório.

Diante disso, entendemos como a melhor metodologia para a apresentação de um Relatório Final de uma CPI, estruturá-lo da seguinte forma: apresentação: histórico, justificativa, duração da CPI e alterações; histórico das reuniões; análise dos maiores problemas investigados; conclusões, propostas de medidas e de encaminhamentos (providências a serem adotadas; ofícios às autoridades, etc.); e anexos (documentos sobre os quais se fundamentam os indícios).

No desenvolvimento dos trabalhos desta CPI, este Relator pôde, dentre outros, identificar os maiores problemas atualmente enfrentados pela sociedade em decorrência das contaminações ambientais.

III — Histórico, justificativa, alterações e duração

Mediante o Requerimento nº 370, de 2007, de autoria coletiva, com número regimental de assinaturas, tendo como primeiro subscritor o Deputado Rodolfo Costa e Silva, foi proposta a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) membros, com a finalidade de investigar denúncias sobre as contaminações ambientais no Estado de São Paulo.

O autor destaca, na justificativa, os motivos que o levaram a pedir a instalação desta CPI: “Tendo tomado conhecimento, por diversas fontes, inclusive, pelos meios de comunicação, que uma área contaminada pode gerar problemas com danos à saúde humana, comprometimento da qualidade dos recursos hídricos, restrições ao uso do solo e danos ao patrimônio público e privado, com a desvalorização das propriedades, além de danos ao meio ambiente.”

“Há um amplo aumento do número de áreas contaminadas que através de pesquisa divulgada pela CETESB, relatou a existência de mais de 1504 áreas atualmente contaminadas.”

“Somado a isso temos recebido também cobranças sobre a poluição ambiental que muito tem castigado o nosso Estado, prejudicando em muitos casos irremediavelmente o nosso ecossistema, sobretudo poluindo os lençóis freáticos.”

“Por ser incontestável a necessidade de fiscalização através desta Assembleia Legislativa, sempre vigilante na defesa dos interesses da população, para que sejam apuradas irregularidades eventuais contra o meio ambiente.”

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pelo Ato nº 52, de 2008, publicado no Diário Oficial, em 6 de agosto de 2008, deu conhecimento ao Plenário da criação desta CPI.

Os partidos políticos que teriam direito a indicação dos membros desta CPI encaminharam os respectivos nomes dos Deputados.

Finalmente, o Ato nº 71, de 25 de novembro de 2008, retificando o Ato nº 60, de 4 de setembro de 2008, constituiu e nomeou os membros titulares e substitutos, cuja composição, após algumas renúncias e substituições, foi a seguinte:

Membros Efetivos

PSDB – Deputado Rodolfo Costa e Silva

PSDB – Deputado Roberto Massafera

PT – Deputado Adriano Diogo

PT – Deputada Ana do Carmo

DEM – Deputado Eli Corrêa Filho

PDT – Deputado José Bittencourt

PMDB – Deputado Jorge Caruso

PTB – Deputado Edson Ferrarini

PV – Deputada Rita Passos

Membros Substitutos

PSDB – Deputado Mauro Bragato

PSDB – Deputado João Caraméz

PT – Deputado José Cândido

PT – Deputado Donisete Braga

DEM – Deputado Gilson de Souza

PDT – Deputado Rogério Nogueira

PMDB – Deputado Baleia Rossi

PTB – Deputado Otoniel Lima

PV – (vaga do partido)

A título de informação, as devidas nomeações e substituições encontram-se encartadas nos autos do processo desta CPI.

A chamada CPI das Contaminações Ambientais foi instituída para ter duração de 120 (cento e vinte) dias. Porém, por força de norma regimental fruto do consenso das Lideranças partidárias na Assembléia Legislativa, teve os seus trabalhos prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, até 21 de abril de 2009.

IV — Resumo das reuniões e das oitivas**09/09/2008 (Reunião Especial)**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito, às quatorze horas e dez minutos, no Salão Nobre da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Especial da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Requerimento nº 370, de 2007, com a finalidade de “investigar denúncias sobre contaminações ambientais”, com o escopo de, nos termos do parágrafo 3º do artigo 34 da XIII Consolidação do Regimento Interno, proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente deste órgão técnico, convocada e presidida pelo Senhor Deputado Estevam Galvão. Estiveram presentes os Senhores Deputados Samuel Moreira, Barros Munhoz, Ênio Tatto, Estevam Galvão, José Bittencourt e Roberto Moraes. Ausentes os Senhores Deputados Roberto Felício, Jorge Caruso e Conte Lopes. Havendo número regimental, o Senhor Deputado Estevam Galvão declarou abertos os trabalhos e indagou aos membros efetivos se havia alguma indicação para o cargo de Presidente. Pela ordem, o Deputado Roberto Moraes solicitou o adiamento da eleição do Presidente e do Vice-Presidente desta CPI. Pelo Presidente da reunião, com a anuência de todos os presentes, foi acatada a solicitação de adiamento para uma data a ser oportunamente agendada. Em seguida, o Senhor Presidente declarou instalada a CPI e suspendeu a reunião por cinco minutos para a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião com o mesmo quorum, foi a ata lida e aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos.

03/12/2008 (Reunião Especial)

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às treze horas e trinta minutos, no Plenário D. Pedro I da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Especial de Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de “investigar denúncias sobre contaminações ambientais”, convocada nos termos do § 2º do artigo 36, da XIII Consolidação do Regimento Interno e presidida pelo Senhor Deputado Rui Falcão, nos termos do artigo 37, do mesmo diploma legal. Presentes os Senhores Deputados Rodolfo Costa e Silva, Roberto Massafera, José Bittencourt, Jorge Caruso e Rita Passos. Ausentes os Senhores Deputados Eli Corrêa Filho, Ana do Carmo e Waldir Agnello. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e consultou os Senhores Deputados sobre a indicação de nome para ocupar o cargo de Presidente da CPI. Pela ordem, o Senhor Deputado Roberto Massafera indicou o nome do Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, que, em votação, foi eleito por unanimidade. Convidado a assumir a direção dos trabalhos, o Senhor Presidente, Deputado Rodolfo Costa e Silva, agradeceu aos Senhores Deputados e passou à eleição do Vice-Presidente. O Senhor Deputado José Bittencourt indicou a Senhora Deputada Rita Passos, que também foi eleita por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente, após informar que havia ainda um prazo para discutir o nome do relator, passou à definição do dia e horário das reuniões ordinárias, sugerindo que as reuniões fossem realizadas às quintas-feiras, às catorze horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião por cinco minutos, para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos na hora aprazada e constatado o mesmo quorum, foi a ata lida e aprovada, encerrando-se a reunião.

11/12/2008 (Primeira Reunião)

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às quatorze horas, realizou-se, no Plenário “José Bonifácio”, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sob a presidência do Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, a Primeira Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 60, de 2008, da Presidência da Assembléia Legislativa, com a finalidade de “investigar denúncias sobre contaminações ambientais”. Presentes os Senhores Deputados Roberto Massafera, Rodolfo Costa e Silva, José Bittencourt, Jorge Caruso, e João Barbosa (substituto eventual). Ausentes as Senhoras Deputadas Ana do Carmo e Rita Passos, e os Senhores Deputados Rui Falcão, Eli Corrêa Filho, e Waldir Agnello. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da reunião, em cuja ordem do dia figurava o seguinte: 1.- deliberação sobre a prorrogação dos trabalhos desta CPI; 2.- exposição do Dr. Fernando Rei, Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, convidado com a finalidade de informar a relação das contaminações registradas por aquela entidade, qual a estratégia adotada em relação às áreas contaminadas, e a fase de cada processo. Por votação unânime, foi aprovada, conforme proposta formulada pelo Senhor Presidente, a prorrogação dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, contados daquele que seria o respectivo termo final. O Senhor Deputado José Bittencourt foi designado Relator, incumbência que exercerá com o auxílio de Sub-Relatores, a serem definidos oportunamente. O Senhor Presidente informou à Comissão que o Diretor-Presidente da CETESB, impossibilitado de comparecer à reunião, indicara, para proceder à exposição acerca das áreas contaminadas, o Sr. Pedro Penteado de Castro Neto, Engenheiro da CETESB, na qual exerce a gerência do Setor de Gestão em Áreas Contaminadas. Em seguida, anunciou e agradeceu a presença do Sr. Castro Neto, convidando-o a tomar assento à Mesa dos trabalhos, e, ato contínuo,

Imprensa Oficial

Diretor-Presidente Hubert Alquéres
Diretor Industrial Teiji Tomioka
Diretora de Gestão de Negócios Lucia Maria Dal Medico
Diretor Financeiro Clodoaldo Pelissioni
Chefe do Núcleo de Redação Almyr Gajardoni (Mtb. 6.167)
 redacao@imprensaoficial.com.br

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp
 CNPJ 48.066.047/0001-84
 I.E. 109.675.410.118

Sede e administração
 Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
 CEP 03103-902
 t 11-2799-9800

www.imprensaoficial.com.br
 SAC 0800 01234 01
 sac@imprensaoficial.com.br

Filiais**Capital**

• Poupatempo Sé t 11-2108-0120/2108-0121/
 2108-0122 f 11-2108-0119
 Pça. do Carmo s/n - Setor Pça. Azul
 filialpoupatempo@imprensaoficial.com.br

Interior

• Poupatempo Campinas t 19-2104-1167/2104-1168
 Shopping f 19-2104-1169
 Rua Jacy Teixeira de Camargo 940
 Jd. do Lago
 • Poupatempo t 16-3019-6049/3019-6050
 Novo Shopping Center f 16-3019-6051
 Ribeirão Preto Av. Presidente Kennedy 1500

concedendo-lhe o uso da palavra. O convidado manifestou sua satisfação em poder cooperar com os trabalhos da Comissão. Em sua exposição, fez, entre outras, as seguintes considerações: explicou que se considera "área contaminada" toda e qualquer área onde exista risco potencial de injúria a receptor humano; fez um retrospecto da atuação da CETESB em relação a áreas contaminadas, destacando alguns casos específicos; assinalou que aquele órgão se reformulou internamente na década de 2000, com a criação de Coordenadorias; apontou que o atual quadro de funcionários da CETESB é inferior ao existente na década de 1980; apontou que, desde 2002, a CETESB vem publicando lista de todas as áreas contaminadas já detectadas no território paulista, sendo a mais recente delas a editada em 2007, a qual se encontra disponível na página mantida pela CETESB na internet; frisou que a legislação que rege a ação da CETESB é de 1976, sendo certo, em sua avaliação, que seria necessária a reformulação dessas normas, de modo a se instituírem instrumentos apropriados; lembrou, nessa perspectiva, que, acerca da matéria, tramita na Assembléia Legislativa projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, em 2005; destacou a importância da atuação do Ministério Público relativamente ao assunto, especialmente quanto à celebração de termos de ajustamento de conduta com os infratores. O Senhor Deputado José Bittencourt fez uso da palavra para pedir esclarecimentos ao expositor, com resposta deste. O Senhor Presidente, atendendo a solicitação do Senhor Deputado José Bittencourt, determinou à Secretaria que enviasse, a todos os membros efetivos e substitutos da Comissão, o material fornecido em meio eletrônico pelo Engenheiro Castro Neto. Solicitou ao representante da CETESB que fossem encaminhados à Comissão os relatórios elaborados pela Companhia relativamente aos seguintes casos de áreas contaminadas: Barão de Mauá; Jurubatuba; Vila Carioca; Aterro Mantovani; Recanto dos Pássaros; Jardim das Oliveiras; e Tonolli. O Senhor Presidente destacou que a Comissão atuará de forma técnica e imparcial, e com absoluta transparência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos.

11/02/2009 (Segunda Reunião)

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às quinze horas, realizou-se, no Plenário "José Bonifácio", da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sob a presidência do Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, a Segunda Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 60, de 2008, da Presidência da Assembléia Legislativa, com a finalidade de "investigar denúncias sobre contaminações ambientais". Presentes os Senhores Deputados Roberto Massafra, Rodolfo Costa e Silva, Rui Falcão, José Bittencourt, Jorge Caruso, e José Cândido (substituto). Registrou-se, ainda, a presença do Senhor Deputado Milton Leite Filho. Ausentes as Senhoras Deputadas Ana do Carmo e Rita Passos, e os Senhores Deputados Eli Corrêa Filho e Edson Ferrarini. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da reunião, em cuja ordem do dia figurava o seguinte: 1.- deliberar sobre requerimentos; 2.- detalhar o plano de trabalho da Comissão; 3.- tratar de outros assuntos de interesse da CPI. A ata da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada a requerimento do Senhor Deputado Jorge Caruso, foi dada por aprovada. O Senhor Presidente anunciou ser de sua autoria o requerimento existente sobre a Mesa. Ante a ausência da Senhora Vice-Presidente, Deputada Rita Passos, a presidência dos trabalhos foi transmitida, nos termos regimentais, ao Senhor Deputado José Cândido, mais idoso entre os presentes. Já no exercício da presidência, o Senhor Deputado José Cândido suspendeu os trabalhos por trinta segundos; reabertos, foram novamente suspensos, a pedido do Senhor Deputado Jorge Caruso, por dois minutos. Finda a suspensão, foi deliberada a convocação das empresas Tonolli do Brasil Indústria e Comércio Ltda. e da sucessora legal da Gillette do Brasil Ltda., para comparecerem em reunião da Comissão, para a qual deverá ser convidada a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB. Foi aprovada, também, proposta formulada pelo Senhor Deputado José Bittencourt, de convocação dos responsáveis pelo caso de contaminação "Jardim das Oliveiras". Quanto aos casos de contaminação "Vila Carioca", "Recanto dos Pássaros" e "Barão de Mauá", ocorridos, respectivamente, na Capital, em Paulínia e em Mauá, deliberou-se que, por ora, a Comissão oficiará à CETESB e ao Ministério Público do Estado, para obter informações sobre o estágio em que cada um desses casos se encontra, especialmente com relação ao cumprimento dos termos de ajustamento de conduta já celebrados. A depender das informações que a CETESB e o Ministério Público prestarem, convocar-se-ão, se necessário for, as empresas responsáveis. Ainda no exercício da presidência, o Senhor Deputado José Cândido proclamou as deliberações tomadas pela Comissão, declarando prejudicado o requerimento inicialmente formulado pelo Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, a quem, nesse momento, a presidência dos trabalhos foi devolvida. O Senhor Presidente repassou, uma a uma, as providências que a Comissão acabara de aprovar. Registrou

que a convocação dos responsáveis pelo caso de contaminação "Jardim das Oliveiras" dar-se-á oportunamente, quando disponíveis dados cujo levantamento será providenciado pelo Senhor Deputado José Bittencourt. Anunciou que a convocação das empresas Tonolli do Brasil Indústria e Comércio Ltda. e da Procter & Gamble do Brasil S.A. (sucessora legal da Gillette do Brasil Ltda.) será efetivada de imediato, ficando desde já prevista a oitiva dos representantes dessas empresas para o dia 18 de fevereiro de 2009. O Senhor Deputado José Bittencourt sugeriu que a Comissão estude a possibilidade de contratação de um técnico para auxiliar nas pesquisas e na análise dos dados coletados pela CPI. Registrou que teve oportunidade de participar, na TV Assembléia, de um debate com o Dr. Fernando Rei, Diretor-Presidente da CETESB, e ponderou que seria extremamente proveitoso, para a Comissão, ter a oportunidade de ouvir o Dr. Rei. O Senhor Deputado Jorge Caruso ponderou, relativamente à possibilidade de contratação de técnico, mencionada pelo Senhor Deputado José Bittencourt, que é preciso saber se haveria viabilidade financeira para tal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, depois de agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos.

04/03/2009 (Terceira Reunião)

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às onze horas e quinze minutos, realizou-se, no Plenário "José Bonifácio", da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sob a presidência do Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, a Terceira Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 60, de 2008, da Presidência da Assembléia Legislativa, com a finalidade de "investigar denúncias sobre contaminações ambientais". Presentes os Senhores Deputados Roberto Massafra, Rodolfo Costa e Silva, José Bittencourt, Jorge Caruso, e Waldir Agnello (substituto eventual). Ausentes as Senhoras Deputadas Ana do Carmo e Rita Passos, e os Senhores Deputados Rui Falcão, Eli Corrêa Filho e Edson Ferrarini. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da reunião, em cuja ordem do dia figurava o seguinte: 1.- deliberar sobre requerimentos e outros assuntos de interesse da CPI; 2.- proceder à oitiva de representantes da Tonolli do Brasil Indústria e Comércio Ltda., com a participação de técnicos da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB. A ata da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada a requerimento do Senhor Deputado José Bittencourt, foi dada por aprovada. O Senhor Presidente anunciou serem de sua autoria os requerimentos existentes sobre a Mesa. Ante a ausência da Senhora Vice-Presidente, Deputada Rita Passos, a presidência dos trabalhos foi transmitida, nos termos regimentais, ao Senhor Deputado Roberto Massafra, mais idoso entre os presentes. Submetidos, um a um, a discussão e votação, foram aprovados três requerimentos de autoria do Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, a saber: (a) de requisição, à CETESB, de (a.1) relação das empresas responsáveis pela contaminação na área da represa Jurubatuba, na Capital, e daquelas que estão localizadas na área e, portanto, são afetadas pela referida contaminação, e (a.2) informações acerca de procedimentos de monitoramento adotados pela CETESB e acerca da existência de situação de risco para a população local; (b) de convite à CETESB e convocação das empresas Aços Villares S/A, Gerdau Aços Longos S/A, Saint Gobain Vidros S/A, Santista Têxtil S/A, Sadia S/A, Sandvik do Brasil S/A Indústria e Comércio, Indústrias Nucleares do Brasil S/A, e Condomínio SP Market Center, a fim de que compareçam perante a Comissão, para prestar informações sobre fatos e providências relacionados a casos de contaminações ambientais ocorridos nos Municípios de Sorocaba (Aços Villares S/A), São Paulo (Gerdau Aços Longos S/A, Sadia S/A, Sandvik do Brasil S/A Indústria e Comércio, Indústrias Nucleares do Brasil S/A e Condomínio SP Market Center), São Vicente (Saint Gobain Vidros S/A), e Tatuí (Santista Têxtil S/A); por solicitação do Senhor Deputado José Bittencourt, foi aditada, à relação de empresas constante do requerimento em tela, a Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda., cuja convocação também ficou, dessa forma, aprovada, para que preste informações sobre fatos e providências relacionados a caso de contaminação ambiental registrado no Município de Santo André; (c) de requisição, a todas as empresas apontadas no relatório de áreas contaminadas divulgado pela CETESB, de informações acerca (c.1) da data da contaminação, (c.2) da etapa em que se encontra o gerenciamento da área contaminada, (c.3) das providências já adotadas para remediar a contaminação, com envio de resumo do respectivo plano, e (c.4) de eventual celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A presidência dos trabalhos foi devolvida ao Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, que explicou, em relação ao último dos requerimentos que a Comissão acabara de aprovar - de requisição de informações a todas as empresas apontadas no relatório da CETESB -, que, em um primeiro momento, a CPI oficiará cerca de seiscentas empresas, não incluindo os postos de combustíveis. A esse propósito, o Senhor Deputado Jorge Caruso formulou à Comissão proposta, por esta

acolhida, de que sejam requisitadas à CETESB informações sobre a situação atual dos casos de contaminação ocorridos em postos de combustível. A Comissão deliberou que aguardará o envio, pela CETESB, dessas informações, e que, com base na análise e avaliação estatística das mesmas, decidirá as medidas a adotar sobre a matéria, como, por exemplo, a possibilidade de convocação das distribuidoras de combustível, e dos sindicatos patronais e de trabalhadores da área. O Senhor Presidente deu conhecimento, à Comissão, dos termos de petição protocolizada em 2 de março de 2009 pela empresa convocada para comparecer à presente reunião e à de 5 de março: a Tonolli do Brasil Indústria e Comércio de Metais Ltda., ao mesmo tempo em que comunicou a impossibilidade de comparecimento nessas datas, solicitou que seu depoimento seja remarcado para dentro de duas semanas (entre os dias 17 e 19 de março). O Senhor Presidente ponderou que, em razão da exiguidade do tempo restante para a conclusão dos trabalhos da CPI, não é recomendável o deferimento de pedidos de adiamento, mas que, pela especificidade do caso da Tonolli do Brasil, propunha que o pedido sob análise fosse acolhido. Isso porque a Tonolli do Brasil, tendo sido convocada para a reunião de 18 de fevereiro próximo passado, enviou representantes e técnicos para dela participar, o que só não foi possível porque, por insuficiência de quorum regimental, aquela reunião não ocorreu. O pedido de adiamento formulado pela Tonolli do Brasil Indústria e Comércio de Metais Ltda. foi, nesses termos, aprovado pela Comissão. Dessa forma, considerando que para o dia seguinte nenhuma outra empresa, além da Tonolli do Brasil, havia sido convocada, o Senhor Presidente cancelou as reuniões convocadas para as catorze horas e para as catorze horas e quinze minutos de 5 de março de 2009. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, depois de agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos.

11/03/2009 (Quarta Reunião)

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às onze horas, realizou-se, no Plenário "José Bonifácio", da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sob a presidência do Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, a Quarta Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 60, de 2008, da Presidência da Assembléia Legislativa, com a finalidade de "investigar denúncias sobre contaminações ambientais". Presentes a Senhora Deputada Rita Passos e os Senhores Deputados Roberto Massafra, Rodolfo Costa e Silva, José Bittencourt, Jorge Caruso, e Waldir Agnello (substituto eventual). Registraram-se, ainda, as presenças dos Senhores Deputados Fernando Capez, João Caraméz, e Said Mourad. Ausentes a Senhora Deputada Ana do Carmo e os Senhores Deputados Rui Falcão, Eli Corrêa Filho e Edson Ferrarini. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da reunião, em cuja ordem do dia figurava o seguinte: 1.- deliberar sobre requerimentos e outros assuntos de interesse da CPI; 2.- proceder à oitiva de representantes da Procter & Gamble do Brasil S.A. (sucessora da Gillette do Brasil Ltda.), das Indústrias Nucleares do Brasil S.A., do Condomínio SP Market Center, da Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda., e da Aços Villares S.A., com a participação de técnicos da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB. A ata da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada a requerimento do Senhor Deputado Jorge Caruso, foi dada por aprovada. Por iniciativa do Senhor Presidente, a Comissão deliberou dar início, desde logo, às oitivas dos representantes das empresas presentes, deixando para momento oportuno a votação dos requerimentos existentes sobre a Mesa. Das empresas convocadas, deixaram de comparecer à presente reunião o Condomínio SP Market Center e as Indústrias Nucleares do Brasil; ambas peticionaram à Comissão, explicitando as razões de sua ausência, e requerendo que as respectivas oitivas fossem reagendadas. Foram ouvidos, cada um a seu turno, depois de terem declinado sua qualificação pessoal e de terem prestado solene compromisso de dizer a verdade em seus depoimentos, os representantes das outras três empresas convocadas, a saber: Procter & Gamble do Brasil S.A. (representante: Sr. Carlos Augusto Relvas, Diretor de Recursos Humanos), acerca de caso de contaminação ambiental registrado na área de Jurubatuba, na Capital; Aços Villares S.A. (representante: Sr. Edenilson Donizete Sanches, Gerente de Meio Ambiente), acerca de caso de contaminação ambiental ocorrido em Sorocaba; e Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda. (representante: André Fabrício Paranhos Torres, Gerente de Meio Ambiente), sobre casos de contaminação ambiental detectados em Santo André e em Cubatão. O representante da Procter & Gamble do Brasil S.A. fez-se acompanhar de advogada da companhia, Dra. Ana Beatriz Marchioni Kesselring. Pela CETESB, pronunciaram-se os Engenheiros Vicente de Aquino Neto, Luís Carlos Rodrigues, Antônio Carlos Andrade e Ronald Magalhães (os dois primeiros sobre o caso de contaminação em Jurubatuba; o terceiro, sobre o caso de contaminação em Sorocaba; e, o

último, sobre o caso de contaminação em Santo André). Formularam perguntas, durante os depoimentos dos representantes das empresas e dos técnicos da CETESB, a Senhora Deputada Rita Passos e os Senhores Deputados José Bittencourt, Jorge Caruso e Rodolfo Costa e Silva. Ao representante da Aços Villares S.A., e ao da Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda., foi requisitada a posterior remessa, à CPI, de laudos e outros documentos. O Senhor Presidente pediu licença para, brevemente, interromper o depoimento do representante da Procter & Gamble do Brasil S.A. e o dos engenheiros da CETESB que dele participavam, a fim de que a Comissão procedesse à apreciação do item 1 da pauta. O Senhor Presidente deu conhecimento aos demais Senhores Deputados do teor de petição subscrita por procuradores da Procter & Gamble do Brasil S.A., visando a obter da Comissão autorização de vista dos autos da CPI, e de extração de fotocópias dos mesmos. A autorização foi concedida, por deliberação unânime. Submetidos, um a um, a discussão e votação, nos termos regimentais, foram aprovados, à unanimidade, dois requerimentos de autoria do Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva: (a) de requisição, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), de relação de todas as empresas e entidades autorizadas a efetuar captação de água no Aquífero de Jurubatuba, especificando a finalidade da captação, e de relação das empresas ou entidades que tiveram cancelada tal autorização; (b) de realização, pela CPI, de diligência nas empresas em que foram detectadas contaminações ambientais, na área do Aquífero de Jurubatuba. Os trabalhos foram presididos, quando da apreciação desses dois requerimentos, pela Senhora Deputada Rita Passos, Vice-Presidente da CPI. Foi aprovado, ainda, e também por votação unânime, requerimento formulado pelo Senhor Deputado Jorge Caruso, tendo por objeto a requisição, à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público, de remessa de relação das ações intentadas contra empresas e pessoas jurídicas, visando reparação de danos causados ao meio ambiente, decorrentes de contaminação de solo e água por produtos químicos, de 1998 até 2009, e a requisição, à CETESB, de remessa de relação das multas aplicadas, em razão de contaminação ambiental, a empresas, de 1998 até 2009. O Senhor Deputado Said Mourad fez uso da palavra, ao final da reunião, com o propósito de registrar sua indignação relativamente a caso de contaminação ambiental ocorrido em Cubatão, pedindo que a CPI atente para o mesmo. O Presidente anunciou à Comissão que na reunião a se realizar no dia seguinte, a CPI colheria, tão-somente, o depoimento de representante do Condomínio SP Market Center, já que a outra empresa convocada (Indústrias Nucleares do Brasil) não estaria presente. Ponderou que seria melhor cancelar a reunião, deixando para a semana seguinte a oitiva destas e de outras empresas. A proposta foi acolhida pelos demais membros da CPI, e, dessa forma, o Senhor Presidente desconvocou as duas reuniões (14h00 e 14h15) previstas para 12 de março de 2009. Esgotado o objeto da reunião, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, depois de agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos.

18/03/2009 (Quinta Reunião)

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às onze horas, realizou-se, no Plenário "D. Pedro I", da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sob a presidência do Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, a Quinta Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 60, de 2008, da Presidência da Assembléia Legislativa, com a finalidade de "investigar denúncias sobre contaminações ambientais". Presentes os Senhores Deputados Roberto Massafra, Rodolfo Costa e Silva, José Bittencourt, Jorge Caruso, e Edson Giriboni (substituto eventual). Ausentes as Senhoras Deputadas Ana do Carmo e Rita Passos, e os Senhores Deputados Rui Falcão, Eli Corrêa Filho e Edson Ferrarini. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da reunião, em cuja ordem do dia figurava o seguinte: 1.- deliberar sobre requerimentos e outros assuntos de interesse da CPI; 2.- proceder à oitiva de representantes do Condomínio SP Market Center, das Indústrias Nucleares do Brasil S.A., da Sandvik do Brasil S.A. Indústria e Comércio, da Tonolli do Brasil Indústria e Comércio Ltda., da Gerdau Aços Longos S.A., e da Saint Gobain Vidros S.A., com a participação de técnicos da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB. A ata da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada a requerimento do Senhor Deputado Jorge Caruso, foi dada por aprovada. Não havendo requerimentos pendentes de apreciação pela Comissão, passou-se, desde logo, às oitivas dos representantes das empresas presentes. Das empresas convocadas, deixaram de comparecer à presente reunião as Indústrias Nucleares do Brasil S.A., cujos representantes justificaram a ausência da empresa e solicitaram que seu depoimento ocorresse na reunião de 19/3/2009, e a Gerdau Aços Longos S.A.. Por meio de seus representantes, que, antes de iniciar seus depoimentos, declinaram, cada qual, sua qualificação pessoal, e prestaram solene compromisso de dizer a verdade, foram ouvidas as outras quatro empresas convocadas para a reunião, a saber: (1) Tonolli do Brasil

Indústria e Comércio de Metais Ltda., representada pelo Sr. Giuseppe Trincanato, Diretor Presidente; (2) Condomínio SP Market Center, representado pelo Srs. Ronivaldo Adriano Tofano e Carlos Frederico Castro Alves, procuradores, e pela Sra. Fabiana Alves Cagnon, consultora; (3) Sandvik do Brasil S.A. Indústria e Comércio, representada pelos Srs. Carlos Alberto Mitsuo Fujii e Altair Soares, gerentes técnicos, e pelo Sr. Alexandre Lessa Ferreira, consultor; e (4) Saint Gobain Vidros S.A., representada pelos Srs. Luís Fernando Tirone, Gerente Geral, e Marcelo Domingues, Gerente de Produção e Manutenção. Os depoimentos tiveram por objeto casos de contaminação ocorridos em Jacareí (Tonolli do Brasil), na Capital, na área de Jurubatuba (Condomínio SP Market Center e Sandvik do Brasil), e em São Vicente (Saint Gobain Vidros). Os representantes do Condomínio SP Market Center fizeram-se acompanhar do Dr. Fernando Sartori Molino, advogado do Condomínio. Pela CETESB, pronunciaram-se o engenheiro Antônio Carlos Andrade e a advogada Sandra Medaglia, relativamente aos aspectos técnicos e administrativos do caso de contaminação em Jacareí; os engenheiros Vicente de Aquino Neto e Luís Carlos Rodrigues, relativamente ao caso de contaminação na área de Jurubatuba; e o engenheiro Paulo Sérgio Fonseca, em relação ao caso de contaminação em São Vicente. Formularam perguntas, durante os depoimentos dos representantes das empresas e dos técnicos da CETESB, os Senhores Deputados Roberto Massafra, José Bittencourt, Jorge Caruso e Rodolfo Costa e Silva. Durante o depoimento do representante da Tonolli do Brasil Indústria e Comércio Ltda., o Senhor Deputado José Bittencourt propôs a requisição, pela CPI: (a) à 1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí, de cópia integral dos autos da ação civil pública em curso naquele juízo, à qual houve referências durante a oitiva do Sr. Giuseppe Trincanato; (b) às autoridades daquela Comarca, cópia integral do procedimento criminal instaurado em relação às possíveis infrações penais cometidas pelos diretores da Tonolli do Brasil e por funcionários da CETESB; (c) à Tonolli do Brasil, cópia integral do contrato de arrendamento celebrado com empresa de nome “Rotavi”, tendo por objeto a área em que se encontra depositada a escória de chumbo, área essa interditada por decisão judicial; (d) à CETESB, cópia da proposta da Tonolli do Brasil, de destinação do material depositado, inclusive do eventual aproveitamento econômico desses resíduos. As propostas formuladas pelo Senhor Deputado José Bittencourt foram acolhidas pela Comissão, por unanimidade. O Presidente lembrou aos demais membros da Comissão a realização de uma reunião no dia seguinte, tendo por objeto ouvir os representantes das Indústrias Nucleares do Brasil. Esgotado o objeto da reunião, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, depois de agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos.

25/03/2009 (Sexta Reunião)

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às onze horas e quinze minutos, realizou-se, no Plenário “José Bonifácio”, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sob a presidência do Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, a Sexta Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 60, de 2008, da Presidência da Assembléia Legislativa, com a finalidade de “investigar denúncias sobre contaminações ambientais”. Presentes os Senhores Deputados Roberto Massafra, Rodolfo Costa e Silva e José Bittencourt (membros efetivos), e, como substitutos eventuais, os Senhores Deputados Waldir Agnello, Milton Leite Filho, Edson Giriboni e Cássio Navarro, este último na abertura dos trabalhos, em substituição ao Senhor Deputado Roberto Massafra, ausente naquele momento. Ausentes as Senhoras Deputadas Ana do Carmo e Rita Passos, e os Senhores Deputados Rui Falcão, Eli Corrêa Filho, Jorge Caruso e Edson Ferrarini. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da reunião, em cuja ordem do dia figurava o seguinte: 1.- deliberar sobre requerimentos e outros assuntos de interesse da CPI; 2.- proceder à oitiva de representantes das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB), da Gerdau Aços Longos S.A., da Santista Têxtil S.A., e da Sadia S.A., com a participação de técnicos da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB. A ata da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada a requerimento do Senhor Deputado Milton Leite Filho, foi dada por aprovada. Por iniciativa do Senhor Presidente, a Comissão deliberou dar início, desde logo, às oitivas dos representantes das empresas presentes, deixando para momento oportuno a votação dos requerimentos existentes sobre a Mesa. Das empresas convocadas, deixou de comparecer à presente reunião a Sadia S.A., que peticionou à Comissão, explicitando as razões de sua ausência, e requerendo redesignação de seu depoimento. Foi ouvida, inicialmente, a INB, acerca de caso de caso de contaminação ambiental registrado na área de Jurubatuba, na Capital. Representaram a companhia o Sr. Valter José Gomes Mortagua, Coordenador da unidade de São Paulo, e a Sra. Edna Elias Xavier, Assessora da Presidência. Pela CETESB, pronunciaram-se o

Srs. Vicente de Aquino Neto e Luiz Carlos Rodrigues. Na seqüência, teve lugar o depoimento da Gerdau Aços Longos S.A., representada pela Sra. Karla Maria Paiva de Carvalho. Sobre o objeto dessa oitiva — caso de contaminação ambiental ocorrido na Água Funda, na Capital —, a Comissão ouviu, como representantes da CETESB, os Srs. Tomio Teraoka e Rodrigo Cunha. Por fim, teve lugar a oitiva dos representantes da Santista Têxtil S.A., versando sobre caso de contaminação detectado em Tatuí: Sr. Egberto Molina, Gerente-Geral da unidade de Tatuí da citada companhia, e Sr. Luiz Antônio Furquim da Silva, Gerente Técnico de Engenharia. Pronunciaram-se, pela CETESB, os Srs. Rafael Del Medico Neto e Rodrigo Cunha. Dos depoentes acima nominados, prestaram solene compromisso de dizer a verdade os Srs. Mortagua (INB), Molina (Santista Têxtil) e Furquim (Santista Têxtil), e a Sra. Paiva de Carvalho (Gerdau Aços Longos). Formularam perguntas, durante os depoimentos dos representantes das empresas e dos técnicos da CETESB, os Senhores Deputados Roberto Massafra, Rodolfo Costa e Silva e José Bittencourt. Aos representantes da INB foi requisitada a posterior remessa, à CPI, de documentos, inclusive de sentença judicial a que aludiram os representantes da CETESB em seu depoimento. O Senhor Presidente pediu licença para, brevemente, interromper o depoimento dos representantes da Santista Têxtil S.A. e o dos técnicos da CETESB que dele participavam, a fim de que a Comissão procedesse à apreciação do item 1 da pauta. O Senhor Presidente deu conhecimento aos demais Senhores Deputados do teor de petição subscrita por procuradores da Sadia S.A., requerendo redesignação dos atos convocados para a reunião em curso e para a do dia seguinte, bem como autorização de vista dos autos da CPI, e de extração de fotocópias dos mesmos. O Senhor Deputado Milton Leite Filho indagou ao Senhor Presidente o motivo apresentado pela empresa para justificar o pedido de adiamento de sua oitiva. O Senhor Presidente esclareceu que, segundo a argumentação da empresa, não houvera “tempo hábil para que seus procuradores tivessem acesso à integralidade do feito”; lembrou, ainda, que a CPI acolhera, desde que devidamente fundamentados, todos os pedidos de reagendamento de depoimentos formulados por outras empresas convocadas para depor. Submetido a votação, o requerimento da Sadia S.A. foi deferido pela CPI, por deliberação unânime. Também foi aprovado, à unanimidade, requerimento de autoria do Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, propondo (a) que a médica Dra. Maria Ângela Zaccarelli Marino, Professora da Faculdade de Medicina do ABC, seja convidada a depor sobre “os estudos que realiza há mais de quinze anos sobre a doença tireoidite, que acarreta o hipotireoidismo, na população do entorno em parte da região de Santo André, Mauá, Parque São Rafael na zona leste da Capital de São Paulo, região industrial e que demonstra uma incidência da referida doença cinco vezes maior do que o normal”, e (b) que “seja intimada a Secretaria da Saúde, para que envie representante da Vigilância Epidemiológica, bem como a CETESB, para que se manifestem sobre a contaminação das pessoas e do ambiente das regiões acima referidas, respectivamente”. Ante a ausência da Senhora Deputada Rita Passos, Vice-Presidente da Comissão, os trabalhos foram presididos, quando da apreciação do requerimento de autoria do Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, pelo Senhor Deputado Roberto Massafra, consoante o critério etário estabelecido no artigo 37 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa. Tendo em consideração que na reunião em curso ocorreram os depoimentos de três das quatro empresas que haviam sido convocadas, também, para a reunião de 26 de março de 2009, e que a quarta empresa convocada (Sadia S.A.) tivera acolhido, pela CPI, pedido de adiamento de seu depoimento, o Senhor Presidente desconvocou as duas reuniões (14h30 e 14h45) previstas para 26 de março de 2009. Esgotado o objeto da reunião, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, depois de agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos.

1º/04/2009 (Sétima Reunião)

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e nove, às onze horas e quinze minutos, realizou-se, no Plenário “D. Pedro I”, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sob a presidência do Senhor Deputado Rodolfo Costa e Silva, a Sétima Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 60, de 2008, da Presidência da Assembléia Legislativa, com a finalidade de “investigar denúncias sobre contaminações ambientais”. Presentes a Senhora Deputada Rita Passos e os Senhores Deputados Rodolfo Costa e Silva, Adriano Diogo, Eli Corrêa Filho, José Bittencourt e Jorge Caruso. Ausente a Senhora Deputada Ana do Carmo e os Senhores Deputados Roberto Massafra e Edson Ferrarini. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da reunião, em cuja ordem do dia figurava o seguinte: 1.- deliberar sobre requerimentos e outros assuntos de interesse da CPI; 2.- colher o depoimento da convidada Dra. Maria Ângela Zaccarelli Marino, endocrinologista e professora da Faculdade de

Medicina do ABC; 3.- proceder à oitiva de representantes da Sadia S.A.. A ata da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada a requerimento do Senhor Deputado José Bittencourt, foi dada por aprovada. Apreciando o item 1 da ordem do dia, o Senhor Presidente deu ciência, à Comissão, do Ofício nº 112/2009, do Senhor Deputado Marcos Martins, protocolizado junto à Secretaria da CPI em 31/3/2009. Por meio do referido ofício, o Senhor Deputado Marcos Martins solicitou a adoção, pela CPI, das providências cabíveis, visando ao efetivo cumprimento da Lei estadual nº 12.684, de 2007, que proíbe, no Estado de São Paulo, produtos, materiais ou artefatos que contenham qualquer tipo de amianto, relativamente a dois casos que noticiou, nos Municípios de Mogi das Cruzes e Avaré, em que grandes quantidades de amianto e de outros produtos estariam abandonadas. O Senhor Presidente propôs que, em atendimento à solicitação formulada pelo Senhor Deputado Marcos Martins, a CPI oficiasse à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), requisitando informações sobre os casos noticiados e sobre as providências adotadas em relação a eles. Por deliberação unânime, foi aprovada a proposta do Senhor Presidente. Com relação a outros dois casos de contaminação noticiados à Comissão, o Senhor Presidente ponderou que, antes de serem deliberadas quaisquer providências, seria aconselhável uma análise mais acurada pelos membros da CPI, o que foi acolhido pelos demais Senhores Deputados. Pela ordem, o Senhor Deputado Adriano Diogo fez uso da palavra para tecer observações sobre a importância de a Comissão tratar do projeto de lei de autoria do Poder Executivo, já há mais de três anos enviado à Assembléia Legislativa, que trata do gerenciamento de áreas contaminadas. Propôs, nesse sentido, que a Comissão promova debate acerca daquela proposição legislativa. Tal proposta foi acolhida, por unanimidade. O Senhor Deputado Adriano Diogo comprometeu-se a formalizar, por escrito, tal requerimento, que foi formulado oralmente na reunião. Em seguida, passando ao item 2 da ordem do dia, o Senhor Presidente convidou a Profª Drª Maria Ângela Zaccarelli Marino a tomar assento à Mesa, e concedeu a Sua Senhoria a palavra. A Drª Zaccarelli Marino, inicialmente, delimitou o objeto de sua atuação profissional e acadêmica, explicando, além disso, como funciona a tireóide e quais são e como se caracterizam algumas das disfunções que afetam essa glândula. Em seguida, detalhou o objeto e a metodologia das pesquisas que tem conduzido acerca da tireoidite crônica auto-imune, e, especialmente, acerca da correlação, que tais pesquisas demonstram, entre a exposição a elementos contaminantes e o desenvolvimento daquela doença, em pessoas de áreas dos Municípios de São Paulo, Santo André e Mauá. Fizeram uso da palavra, para tecer comentários e formular perguntas à expositora, a Senhora Deputada Rita Passos e os Senhores Deputados José Bittencourt e Adriano Diogo, bem como o Senhor Presidente. O Senhor Presidente agradeceu a presença da palestrante, e, desde logo, pediu que tomasse assento à Mesa a Sra. Minervina de Oliveira Moreno, representante da Sadia S.A., a fim de que a Comissão colhesse seu depoimento (item 3 da ordem do dia). Os Senhores Deputados Adriano Diogo e José Bittencourt solicitaram que fosse ouvido pela Comissão um representante de movimentos sociais atuantes nas regiões em que se verifica incidência elevada de disfunções da tireóide, conforme acabara de relatar a Dra. Maria Ângela Zaccarelli Marino. O Senhor Presidente ponderou que, dada a natureza dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, seria melhor que manifestações dessa natureza ocorressem em outra oportunidade, e, dessa forma, deixou de acolher aquela solicitação. Teve lugar, na seqüência, a oitiva da Sra. Minervina de Oliveira Moreno, Técnica em Segurança do Trabalho da Sadia S.A., que se fez acompanhar do Dr. Euro Bento Maciel Filho, advogado da empresa. A depoente, depois de declinar sua qualificação pessoal e profissional e de prestar solene compromisso de dizer a verdade, foi inquirida pela Comissão acerca de caso de contaminação ambiental existente na Capital, na Vila Anastácio. Pela CETESB, pronunciaram-se a Sra. Maria Lúcia de Andrade e Silva Nardi e o Sr. Rodrigo Cunha. À representante e ao procurador da Sadia S.A. foi requisitada a posterior remessa, à CPI, de documentos. A Comissão deliberou, ainda, requisitar esclarecimentos e informações adicionais à CETESB, por meio de ofício. Fizeram uso da palavra, durante o depoimento da representante da Sadia S.A. e dos técnicos da CETESB, o Senhor Deputado Adriano Diogo e o Senhor Presidente. Tendo em consideração que a reunião de 2 de abril de 2009 fora convocada com pauta idêntica à da reunião em curso, e que nesta já se havia cumprido toda a programação proposta para essas reuniões, nada remanescendo para a do dia subsequente, o Senhor Presidente desconvocou as duas reuniões (14h30 e 14h45) previstas para 2 de abril de 2009; ao mesmo tempo, ratificou a realização, na mesma data (2/4/09), a partir das 9h30, da segunda diligência da Comissão na área de Jurubatuba, na Capital. Esgotado o objeto da reunião, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, depois de agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos.

V — Dos maiores problemas identificados nas reuniões, nas oitivas, nas diligências e na análise documental

A CETESB esclareceu à CPI, na reunião ocorrida em 11.12.2008, através do engenheiro Pedro Penteado de Castro Neto, que no ano de 2002 foi apresentada a 1ª Listagem de Áreas Contaminadas com 227 áreas contaminadas. Em 2003 a 2ª Listagem apresentou 727 áreas contaminadas. Em 2004 foi apresentada a 3ª Listagem com 1336 áreas contaminadas, em 2005 a 4ª Listagem com 1504 áreas contaminadas. Em 2005 a 5ª Listagem com 1596 áreas contaminadas.

Atualmente a CETESB apresentou listagem com 2514 áreas contaminadas, razão pela qual se constata que a partir do ano de 2002 até o ano de 2009, as áreas contaminadas identificadas saltaram de 227 para 2514 áreas contaminadas, demonstrando que no Estado de São Paulo, a identificação das áreas contaminadas, os procedimentos de investigação detalhada, avaliação de risco, investigação para remediação, projeto de remediação, remediação e monitoramento — são estas 6 (seis) fases que compõem a metodologia utilizada pela CETESB para identificação e remediação de áreas contaminadas —, são procedimentos muito recentes.

Esses dados dão indícios de que provavelmente existem outras áreas contaminadas não detectadas, o que é prejudicial à sociedade como um todo, já que as áreas contaminadas afetam diretamente a saúde da população.

Nesse sentido, os esclarecimentos prestados nesta CPI, em 01 de abril de 2009, pela Dra. Maria Ângela Zaccarelli Marino, médica endocrinologista e Professora da Faculdade de Medicina do ABC, resultado de 20 anos de estudos, demonstram a existência de elevada incidência da doença tireoidite crônica autoimune em moradores dos bairros de Capuava, Sonia Maria e Silvia Maria, em Mauá, e um dos bairros da cidade de Santo André e no Parque São Rafael, em São Paulo, bairros estes vizinhos ao pólo petroquímico do Grande ABC.

Os estudos da Dra. Maria Ângela Zaccarelli Marino comprovaram a incidência de vários casos de tireoidite crônica auto-imune em crianças, inclusive do sexo masculino — doença que não costuma, em condições normais, incidir em crianças e, sobretudo, do sexo masculino — sendo que, em alguns casos, foi constatado déficit de crescimento e retardo mental permanente e irreversível.

Noticiou a Dra. Ângela para a CPI das Contaminações Ambientais que o Centro de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Estadual de Saúde efetuou estudo similar ao dela, com resultados semelhantes.

A Dra. Ângela esclareceu que existem sérios indícios de que a origem desta doença seja ambiental, já que numa mesma rua, num mesmo bairro, todos os integrantes de várias famílias distintas, sem nenhum parentesco entre si, adquiriram a doença tireoidite crônica autoimune, levando a crer que o desenvolvimento da doença não decorre de fatores congênitos, mas sim de possíveis efeitos da contaminação do solo da região afetada pelo pólo petroquímico.

Maiores detalhes poderão ser obtidos mediante consulta dos esclarecimentos prestados pela Dra. Ângela Zaccarelli Marino, anexos ao presente relatório.

A contaminação da população é fato gravíssimo, como a investigada por esta CPI, onde se constatou que crianças vêm desenvolvendo retardo mental permanente e irreversível em razão da sua exposição a áreas contaminadas.

Esta oitiva efetuada pela CPI comprova de forma cabal o quanto é necessário criar mecanismos eficientes e mais ágeis para enfrentar a questão das áreas contaminadas.

Esse fato deve ser objeto de maior investigação pelos órgãos e autoridades competentes, como será mencionado na conclusão do presente, a fim de que medidas sejam tomadas tanto para remediar a contaminação existente, evitar futuras contaminações, tratar as pessoas doentes e as já afetadas pelos efeitos da contaminação, bem como prevenir o surgimento de novos casos de doenças, uma vez que as conseqüências para a saúde humana são gravíssimas.

A CPI também oficiou o Ministério Público para que informasse sobre os processos e procedimentos adotados em algumas áreas contaminadas denominadas críticas pela CETESB.

Desse modo, foram oficiados diversos órgãos do Ministério Público do Estado de São Paulo para que informassem sobre a

contaminação do Condomínio Barão de Mauá, Shell/Vila Carioca e Shell/Paulínia.

Os Promotores de Justiça responsáveis pelos procedimentos envolvendo o Condomínio Barão de Mauá e da Vila Carioca prontamente responderam a esta CPI, conforme documentos anexos.

Por outro lado, por alguma razão desconhecida desta CPI, apesar de ter sido reiterado o ofício quanto à contaminação da área crítica da Shell Paulínia, nada foi recebido, até 09.04.09, do Promotor de Justiça encarregado da área em questão.

Assim, este Relator sugere à Comissão de Defesa do Meio Ambiente desta Assembléia Legislativa que realize Audiência Pública para se inteirar da atual situação com relação à contaminação do “site” da Shell/Basf de Paulínia.

Ressalte-se, ainda, que em razão do limitado prazo de duração desta CPI, não seria possível investigar as 2514 áreas contaminadas existentes, razão pela qual optou-se pela oitiva dos representantes de algumas empresas contaminadoras, conforme detalhado no item “III” – Resumo das Oitivas, deste Relatório.

Através destas oitivas, cujas transcrições encontram-se anexas, a CPI deparou-se com indústrias que, apesar de terem poluído a área, lançaram mão de processos de descontaminação, valendo-se de mecanismos de remediação do uso da água, de despoluição e de descontaminação tanto da água como do solo, que antes foram utilizados como terrenos de descarte de resíduos químicos tóxicos e prejudiciais à população. Estas atitudes responsáveis foram tomadas pelas empresas envolvidas, mediante averiguação da CETESB ou autodenúncia, sempre em atenção às determinações da CETESB.

Porém, a CPI identificou alguns quadrantes de investigação nos quais, se não ficou totalmente tipificada a contaminação ambiental praticada diretamente, há indícios desta prática.

Por outro lado, foram detectadas as seguintes deficiências: 1) a morosidade de algumas empresas em implementar as medidas necessárias à remediação das áreas contaminadas, conforme procedimento e orientação da CETESB; 2) a necessidade de maior rigor e agilidade de procedimentos por parte dos órgãos públicos competentes, muitas vezes causadas pela falta de uma infra-estrutura adequada e suficiente de pessoal e recursos necessários para fazer frente à grave questão e à quantidade de áreas contaminadas detectadas no Estado de São Paulo; 3) a ausência de uma legislação mais rígida para a aprovação de empreendimentos habitacionais e comerciais em áreas contaminadas e/ou degradadas; 4) o indispensável aperfeiçoamento do relatório de áreas contaminadas constante no “site” da CETESB de modo que se mostre mais detalhado, a apresentar o histórico completo e minucioso de todas as exigências, multas e penalidades aplicadas pelo órgão ambiental, bem como cada uma das ações executadas pelas empresas/entidades contaminadoras. Isso ocorre em outros países, disponibilizando para a sociedade todos os dados ambientais, permitindo uma maior transparência sobre as contaminações existentes; as providências tomadas pelo órgão ambiental, discriminadas de forma cronológica; e, principalmente, as medidas empreendidas pela empresa/entidade com vistas a remediar a contaminação existente. Este detalhamento, por si só, permitiria uma fiscalização da sociedade com relação a todo o procedimento adotado nas áreas contaminadas identificadas; e 5) na ausência de uma legislação mais atualizada, condizente à prevenção e repressão de contaminações ambientais — anotando-se o fato de a legislação atual não mais se revelar eficiente para enfrentar a questão e suas conseqüências —, sendo imperativa e urgente a aprovação de uma lei eficaz, a exemplo daquela veiculada pelo Projeto de lei nº 368, de 2005, encaminhado pelo Senhor Governador do Estado através de Mensagem nº 62/2005, que aguarda deliberação pelos Nobres Pares nesta Casa.

Também a Área Crítica chamada Jurubatuba, dentro da cidade de São Paulo, foi objeto de investigação por esta CPI. A CETESB apresentou uma listagem de empresas e entidades com áreas contaminadas detectadas, que se encontra juntada aos autos da CPI. Algumas destas empresas foram convidadas a depor perante a CPI, conforme transcrição das oitivas juntada aos autos. A CPI efetuou diligências em 8 (oito) empresas/entidades com áreas contaminadas detectadas pela CETESB, e verificou que algumas já se encontravam em fase de monitoramento do Projeto de Remediação implantado, enquanto outras ainda estavam caminhando para a fase de apresentar à CETESB o Projeto de Remediação da Área Contaminada.

Em sua investigação, a CPI, ao tomar conhecimento do histórico da contaminação de Jurubatuba, constatou que o DAEE revogou a outorga de exploração de poços em vários locais, conforme resposta de ofício juntado aos autos desta CPI (anexo), provavelmente após o conhecimento de que estariam contaminados, demonstrando que até poucos anos atrás trabalhadores e outras pessoas podem ter tido contato direto com água e solo contaminados.

Este fato, corroborando as demais investigações procedidas por esta CPI, aponta para a aprovação urgente do Projeto de lei nº 368, de 2005, encaminhado pelo Senhor Governador do Estado através de Mensagem nº 62/2005.

Também revela-se premente a agilização do procedimento para detectar a possível existência de outras áreas contaminadas em Jurubatuba, bem como a formulação de uma legislação mais rígida para os empreendimentos imobiliários que estão sendo erigidos nestas áreas, a fim de que sejam prevenidos casos similares ao do Condomínio Barão de Mauá, onde pessoas, que adquiriram imóveis em áreas contaminadas, vivem apreensivas e, ainda, são obrigadas a demandar judicialmente por anos para tentar recuperar o investimento aplicado naquele local.

A CPI das Contaminações Ambientais também se deparou com situações as quais considera, no mínimo, esdrúxulas, tal como aquela que presenciou na diligência que procedeu no último dia 20 de março em Jurubatuba, Zona Sul da Capital, mais precisamente nas instalações das Indústrias Nucleares do Brasil, onde constatou, *in loco*, com o armazenamento de quase uma tonelada de material nuclear radioativo, produzido pela usina Santo Amaro (Usan) da extinta Nucleon, desativada em 1995, na avenida Nações Unidas, sito na Capital de São Paulo, numa região com alta densidade demográfica e de inúmeros estabelecimentos comerciais e alguns empreendimentos imobiliários em construção.

Ficou constatado que não há definição quanto à destinação final dos rejeitos e que a solução para o problema é a remoção do estoque e descomissionamento do depósito.

Através dos depoimentos colhidos pelos representantes das empresas convocadas a depor nesta CPI, corroborados pelos esclarecimentos dos representantes da CETESB, verificou-se que algumas empresas/entidades apresentam lentidão para completar a fase de remediação das áreas contaminadas, mesmo considerando-se o fato de que os procedimentos para a remediação, em si mesmos, são demorados.

A CPI constatou que as empresas de grande porte possuem recursos suficientes para arcar com os custos da investigação detalhada, da remediação das áreas contaminadas, mas constatou ainda, que as empresas de pequeno e médio porte nem sempre possuem esses recursos, causando à sociedade um eterno passivo ambiental. Nesse sentido, é imperiosa a necessidade de se criar um fundo, ou utilizar um fundo já existente, destinado a solucionar, após análise minuciosa de cada caso concreto, os que se mostrarem insolúveis.

A própria CETESB em sua apresentação datada de 11 de dezembro de 2008 discorreu que nos EUA, o CERCLA (Superfundo), “Comprehensive Environmental Response, Compensation, and Liability Act” (SUPERFUNDE) – (42 U.S.C. S/S 9601 ET SEQ.-1980), outorgou à EPA o poder para responsabilizar as partes responsáveis por qualquer emissão e assegurar sua cooperação na limpeza. A EPA quando executa a remediação também recupera os custos de indivíduos financeiramente viáveis.

Por esta razão, esta CPI entende que a aprovação do PL 368, de 2005 que em seu texto prevê a criação do citado fundo, estabelecendo diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas deve ser prioridade da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Diante do elevado número de empresas que apresentam áreas contaminadas, esta CPI oficiou aquelas cuja relação foi fornecida pela CETESB, conforme cópia dos ofícios juntados aos autos desta CPI, para que respondessem algumas perguntas afeitas à situação da área contaminada e às providências adotadas para a sua remediação. As respostas encontram-se nos autos desta CPI.

As respostas que, eventualmente, chegarem a esta Assembléia Legislativa deverão ser encaminhadas à Comissão de Defesa do Meio Ambiente.

Sugere-se que as empresas oficiadas, cujas respostas, porventura, não chegarem a esta Assembléia Legislativa sejam chamadas a prestar os necessários esclarecimentos sobre a área contaminada perante a

subcomissão a ser criada na Comissão de Defesa do Meio Ambiente, como sugerido ao final deste Relatório.

VI — Das conclusões, recomendações, propostas e encaminhamentos

Um dos objetivos de uma CPI é reunir o maior número de **indícios** para caracterizar um fato irregular (ou fatos irregulares) ocorrido dentro da órbita de competência do Estado-membro e que, por falha na atuação deste, tenha causado algum tipo de lesão aos cidadãos. Ela tem como objetivo apurar fatos jurídicos para corrigir desvios de atuação. Neste especial caso das contaminações, transparecerem vários indícios de prática de degradação ambiental e necessidade de se criar novos mecanismos para aparelhar o Estado a atuar de forma mais eficiente na questão das áreas contaminadas existente no Estado de São Paulo.

A análise dos documentos e dos depoimentos, até então prestados, poderá suprir, com elementos plausíveis de futura investigação pelas demais autoridades competentes, como é necessário com relação à doença que está sendo detectada em pessoas que moram próximas ao pólo petroquímico do ABC, como já mencionado no item “V” deste Relatório: **“Dos maiores problemas identificados nas reuniões, nas oitivas e na análise documental”**.

Desta forma, entendemos que o acervo probatório formado por esta CPI supõe a degradação ambiental de várias áreas da Capital e do interior, levando sério e real perigo à saúde dos habitantes do Estado de São Paulo. Portanto, sugerimos as seguintes propostas e proposições:

1. **criação de subcomissão na Comissão de Defesa do Meio Ambiente, visando dar continuidade à questão objeto desta CPI das Áreas Contaminadas, haja vista ser matéria relevante de sua competência específica, mediante a apresentação de requerimento, nos termos do artigo 31, inciso XVII, do Regimento Interno da ALESP;**
2. **aprovação do PL 368/2005, que estabelece diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento das áreas contaminadas de autoria do Governador do Estado, como forma de implementar mecanismos eficazes para promover a proteção do solo contra alterações nocivas decorrentes de contaminação, tratando ainda, da definição de responsabilidades e da identificação de áreas contaminadas, bem como das medidas destinadas à remediação dessas áreas, de modo a tornar seguro seu uso atual e futuro;**
3. **criação de um grupo de trabalho multidisciplinar, no âmbito da subcomissão a ser criada, para empreender estudos técnicos sobre a viabilidade de se instituir um Fundo, ou de ser utilizado outro Fundo já existente, para Prevenção e Remediação das Áreas Contaminadas, destinado à proteção do solo contra alterações prejudiciais às suas funções, bem como à identificação e remediação das áreas contaminadas;**
4. **solicitar à Procuradoria desta Casa a elaboração de uma emenda ao PL 368/2005, a fim de ser incluída a obrigatoriedade de constar dos instrumentos contratuais, relativos a transações imobiliárias, cláusula informando se o imóvel encontra-se em Área classificada como Contaminada ou Contaminada Sob Investigação ou, ainda, como Remediada para o Uso Declarado;**
5. **enviar ofício ao Exmo. Sr. Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Secretário do Meio Ambiente e ao Sr. Presidente da CETESB, para propugnar o indispensável aperfeiçoamento do relatório de áreas contaminadas constante no “site” da CETESB de modo que se mostre mais detalhado, a apresentar o histórico completo e minucioso de todas as exigências, multas e penalidades aplicadas pelo órgão ambiental, bem como cada uma das ações executadas pelas empresas/entidades contaminadoras. Isso ocorre em outros países, disponibilizando para a sociedade todos os dados ambientais, permitindo uma maior transparência sobre as contaminações existentes; as providências tomadas pelo órgão**

ambiental, discriminadas de forma cronológica; e, principalmente, as medidas empreendidas pela empresa/entidade com vistas a remediar a contaminação existente. Este detalhamento, por si só, permitiria uma fiscalização da sociedade com relação a todo o procedimento adotado nas áreas contaminadas identificadas;

6. **remeter ofícios ao Exmo. Sr. Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde, ao Sr. Superintendente do Hospital das Clínicas, ao Magnífico Reitor da Unifesp, ao Sr. Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, ao Exmo. Sr. Procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo, a fim de que, no âmbito de suas respectivas competências, tomem as providências necessárias para detectar e prevenir as doenças de tireoidite auto-imune na população próxima ao Pólo Petroquímico do ABC, aplicando, se o caso, as penalidades cabíveis aos responsáveis pelo dano à saúde;**
7. **sugerir à Comissão de Defesa do Meio Ambiente desta Assembléia Legislativa que realize Audiência Pública para se inteirar da atual situação com relação à contaminação do site da Shell/Basf de Paulínia.**

Os membros desta CPI agradecem o especial apoio do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Barros Munhoz, pelo apoio irrestrito ao bom desempenho desta CPI. Estende-se o agradecimento aos demais Membros da Egrégia Mesa, bem como aos Nobres Deputados que nos auxiliaram e cooperaram para o correto e regimental desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Especial.

O mesmo agradecimento se faz ao trabalho realizado pelos servidores desta Casa, que tanto labutaram para se alcançar este resultado final. Em especial, nossos agradecimentos ao Departamento de Comissões da Secretaria Geral Parlamentar e à Procuradoria da Assembléia Legislativa, bem como a todos os assessores dos gabinetes dos deputados membros desta CPI e das Lideranças dos respectivos Partidos Políticos.

Espera-se que se implementem as medidas sugeridas no sentido de combater a destruição do meio ambiente.

Quanto aos documentos que serviram de prova para os trabalhos de investigação da CPI, os mesmos deverão ser encaminhados aos órgãos supra para que possam tomar as providências que lhe competem.

Recomenda-se também o encaminhamento integral deste relatório às autoridades competentes:

- Excelentíssimo Senhor Presidente da República;
- Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal;
- Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados;
- Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República;
- Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente;
- Excelentíssimo Senhor Procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo;
- Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado de São Paulo;
- Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo; e
- Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de abril de 2009.

Deputado **JOSÉ BITTENCOURT**
Relator da CPI das Contaminações Ambientais

APROVADO O RELATÓRIO FINAL, COM A INCLUSÃO DOS ITENS SUGERIDOS NESTA REUNIÃO, APRESENTADOS EM ANEXO.

Plenário “D. Pedro I”, em 14/4/2009.

*a) Deputado **RODOLFO COSTA E SILVA** – Presidente*

*a) Deputado **RODOLFO COSTA E SILVA***

*a) Deputado **ADRIANO DIOGO***

*a) Deputado **JOSÉ BITTENCOURT***

*a) Deputado **EDSON FERRARINI***

*a) Deputado **JORGE CARUSO***

A N E X O**Inclusão de itens no Relatório Final da CPI das Contaminações Ambientais, aprovada em reunião desta Comissão no dia 14/4/2009**

Esta relatoria, tendo em vista a deliberação e aprovação unânime pelos deputados membros da CPI das Contaminações Ambientais, vem, nesta oportunidade, incluir os seguintes itens no Relatório Final:

Itens sugeridos pelo Deputado Jorge Caruso:

- Encaminhamento de Ofício ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo, solicitando o envio de cópias dos dois inquéritos policiais, nos quais figuram as empresas TONOLLI e RHODIA, a esta Assembléia, aos cuidados da Comissão de Defesa do Meio Ambiente;
- Encaminhamento ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo de cópia do Relatório Final desta CPI, solicitando a distribuição de cópias de referido relatório também para as delegacias especializadas e, sobretudo, para as delegacias específicas onde tramitam inquéritos cujo objeto é a apuração de ilícitos praticados na área ambiental;
- Remessa de ofício ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo, solicitando sejam enviadas à ALESP, aos cuidados da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, informações semestrais acerca do andamento de inquéritos que investigam contaminações ambientais, em que figuram as empresas TONOLLI, NUCLEMON e RODHIA;
- Encaminhamento de ofício à Procuradoria Geral do Estado e à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para que informem, semestralmente, à ALESP, aos cuidados da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, o andamento de Inquéritos Cíveis e Ações Cíveis Públicas, relativas a meio ambiente;

Item sugerido pelo Deputado Rodolfo Costa e Silva e pelo Deputado Adriano Diogo:

- Encaminhamento de Ofício à Justiça Federal, solicitando informações sobre Ações Cíveis Públicas — ou outras ações — ajuizadas em face das Indústrias Nucleares do Brasil, RHODIA,

SADIA e Petroquímica União, que tenham por objeto contaminações ambientais, a serem encaminhadas à Comissão de Defesa do Meio Ambiente.

Item sugerido pelo Deputado Rodolfo Costa e Silva:

- Encaminhamento de Ofício à Petroquímica União, a fim de que informe à Comissão de Defesa do Meio Ambiente sobre as providências adotadas para a remediação e/ou prevenção de casos da doença tireoidite auto-imune, detectados nas áreas de Santo André e São Mateus, este no Município de São Paulo. Encaminhar, juntamente com o Ofício, cópia do depoimento da médica Profª Drª Maria Ângela Zaccarelli Marino, da Faculdade de Medicina do ABC.

Item sugerido pelo Deputado José Bittencourt:

- Encaminhamento de Ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí, solicitando cópia integral dos autos da Ação Civil Pública em curso naquele juízo, promovida em face da empresa TONOLLI, a ser encaminhada à Comissão de Defesa do Meio Ambiente.
- Encaminhamento de Ofício às autoridades policiais e ao Ministério Público daquela Comarca, solicitando cópia integral do procedimento criminal instaurado em relação às possíveis infrações penais, cometidas pelos diretores da TONOLLI, a ser encaminhada à Comissão de Defesa do Meio Ambiente.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2009.

Deputado **JOSÉ BITTENCOURT**
Relator da CPI das Contaminações Ambientais

APROVADA A INCLUSÃO DOS ITENS SUPRA NO RELATÓRIO FINAL.

Plenário "D. Pedro I", em 14/4/2009.

*a) Deputado **RODOLFO COSTA E SILVA** – Presidente*

*a) Deputado **RODOLFO COSTA E SILVA***

*a) Deputado **ADRIANO DIOGO***

*a) Deputado **JOSÉ BITTENCOURT***

*a) Deputado **EDSON FERRARINI***

*a) Deputado **JORGE CARUSO***

serviços gráficos imprensa oficial



comodidade, tecnologia e excelência à sua disposição.

revistas | livros (costurados, fresados e grampeados)
cartazes | jornais | impressos em geral

servicosgraficos@imprensaoficial.com.br
tel. 11 2799 9537 | 9457 | 9525

www.imprensaoficial.com.br

Diário Oficial acesso gratuito

Todo o acervo do Diário Oficial está disponível gratuitamente para pesquisa, inclusive o que você quiser saber sobre os balanços das empresas.



Imprensa Oficial, garantia de transparência e segurança da informação

www.imprensaoficial.com.br



Prêmio Mario Covas 2008
DO. online - A transparência dos atos do Governo disponível ao cidadão.

imprensaoficial



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 119 • Número 129 • São Paulo, quinta-feira, 16 de julho de 2009

SER SOLIDÁRIO É ASSIM: VOCÊ PODE FAZER MUITO FAZENDO POUCO.



Campanha
do agasalho
2009

Quanto mais gente,
mais quente.

www.campanhadoagasalho.sp.gov.br



FUNDO DE SOLIDARIEDADE
E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CULTURAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DE
SÃO PAULO



O ator Dan Stulbach abriu mão do cachê para a realização dessa campanha.